



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

102

PROJETO DE LEI N°. 38 /2013
De 21 DE MAIO DE 2013.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 29 DE maio DE 2013
PRESIDENTE: Z. SECRETÁRIO

Dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam extintos no quadro geral de pessoal da Câmara municipal da Estância Turística de Ibiúna, 10 (dez) cargos de Assessor Parlamentar I, de provimento em comissão, criados pela Lei n.º 1.660 de 20 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Fica extinto do quadro geral de pessoal da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna o cargo de Chefe de Transportes criado pela Lei n.º 1.282 de 04 de junho de 2007, e transformado em função comissionada pela lei 1.393 de 26 de março de 2008.

Art. 3º. – Fica criado no quadro de pessoal da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, 1 (um) cargo de Contador, referência inicial - 72-B, de provimento efetivo, carga horária de 40 horas semanais, que comprove a conclusão de curso superior em ciências contábeis e inscrição no órgão de classe.

Art. 4º - Ficam criados no quadro geral de pessoal da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, 5 (cinco) cargos de Assessor Parlamentar, referência Inicial 70-B, de livre provimento, e que comprove no momento da nomeação a conclusão do ensino médio.

Art. 5º - Passa a ser exigida, para provimento dos cargos de Assessor Parlamentar criados pela Lei 1218 de 05 de dezembro de 2006, e mantidos pela Lei 1393 de 26 de março de 2008, a comprovação, no momento da nomeação, da conclusão do ensino médio, passando a referência inicial para 70-B.

Art. 6º - Para os cargos de Assessor Parlamentar a que se referem os artigos 4º e 5º desta Lei, passará a ser exigida, para partir de 15 (quinze) de dezembro de 2013, para a nomeação, a comprovação da conclusão de curso superior.

AT

2 A



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

[Assinatura]

Art. 7º - Passa a ser exigida, para provimento do cargo Assessor de Gabinete da Presidência, criado pela Lei n.º 1.282 de 04 de junho de 2007, e mantido pela Lei 1.393 de 26 de março de 2008, a comprovação, no momento da nomeação, da conclusão de curso superior, passando a referência inicial para 75-B.

Art.8º - Passa a ser exigida, para provimento do cargo de Secretário de Processo Legislativo, criado pelo Artigo 4º da Lei 1393 de 26 de março de 2008, a comprovação, no momento da nomeação, da conclusão de curso superior, além de conhecimentos de informática e experiência comprovada em administração pública

Art. 9º - Os ocupantes de cargos que tenham nível superior como requisito, que comprovem ter uma 2ª (segunda) graduação superior ou especialização por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, terão direito a uma gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o nível dos vencimentos.

Art. 10 - O cargo de Agente de Segurança Legislativo, de provimento em comissão, criado pela Lei 1.218 de 05 de dezembro de 2006, e mantido pela Lei 1.393 de 26 de março de 2008, fica transformado para provimento efetivo, referência inicial 64-B, a ser provido mediante aprovação em concurso público, devendo o titular comprovar a conclusão de ensino médio e qualificação de acordo com as normas e exigências equivalentes às exigidas pelo Sindicato dos Vigilantes Patrimoniais.

Art. 11 - O cargo de Oficial de Gabinete criado pela Lei 1.218 de 05 de dezembro de 2006, e mantido pela Lei 1.318 de 26 de março de 2008, fica transformado para provimento efetivo, referência inicial 53-B, a ser provido mediante aprovação em concurso público.

(1393)

Art. 12 - Os cargos de Assessor Legislativo criados pela Lei 1282 de 04 de junho de 2007 e transformados em efetivos pela Lei 1393 de 26 de março de 2008, passam a serem lotados na Secretaria de Processo Legislativo.

Art. 13 - Os cargos transformados de provimento em comissão para provimento efetivo, nos termos dos artigos 10 e 11 desta Lei, permanecerão ocupados, devendo vagar no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da homologação do concurso público respectivo, que não excederá a data de 15 de dezembro de 2013.

Art. 14 - Cada ano completo de exercício de cargo em comissão por servidor efetivo, que enseje o pagamento de vencimento maior que o do

[Assinatura]

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

10/09

cargo efetivo, ensejará a incorporação de um décimo da diferença de vencimento, até o limite de dez décimos.

Art. 15 - As atribuições dos cargos constantes do quadro geral de pessoal da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e sua estrutura organizacional são respectivamente as constantes dos anexos I e II da presente Lei.

Art. 16 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações específicas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 17 - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 21 DE MAIO DE 2013.

CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
PRESIDENTE

ABEL RODRIGUES DE CÂMARGO
1º SECRETÁRIO

RODRIGO DE LIMA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente proposição haja vista a necessidade de reestruturação do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna visando atender o integral teor de determinação expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por ocasião do julgamento das contas anuais relativas ao exercício de 2010, bem como recomendação do Ministério Público de Ibiúna.

Dentre os objetivos principais desta iniciativa temos a redução do numero de funcionários comissionados, tornando mais proporcional a quantidade de cargos comissionados com os de provimento efetivos.

Também passaremos a exigir de imediato a conclusão do ensino médio para o cargo de Assessor Parlamentar, e o nível superior a partir de 15 de dezembro deste ano, adequando assim a exigência do cargo aos mandamentos da Constituição Federal e às determinações do Tribunal de Contas do Estado.

Os cargos de Agente de Segurança Legislativo e Oficial de Gabinete da Presidência passarão a ser providos através aprovação em concurso público também respeito à determinação do Tribunal de Contas do Estado.

Aproveitamos também para fixar através de Lei a atribuição de todos os cargos da Câmara, atualizando as funções dos servidores de acordo com as necessidades atuais do órgão e dando a devida publicidade, bem como elaborando o organograma da estrutura organizacional da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

Dessa forma, necessária a presente reestruturação para ajustar os cargos existentes na Câmara Municipal com os ditames legais, primando assim pela aplicação dos princípios constitucionais da eficiência, transparência, razoabilidade e moralidade.

Diante do exposto, são essas as justificativas que apresentamos ao Douto Plenário.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 21 DE MAIO DE 2013.

CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
PRESIDENTE

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
1º SECRETÁRIO

RODRIGO DE LIMA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Planeja, coordena, promove a execução de todas as atividades da unidade, orientando, controlando e avaliando resultados, para assegurar o desenvolvimento da política administrativa da Câmara.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Planeja, coordena e promove a execução de todas as atividades de sua unidade, baseando-se nos objetivos a serem alcançados, e na disponibilidade de recursos humanos e materiais, para definir prioridades e rotinas;

- Participa da elaboração da política administrativa da organização, fornecendo informações, sugestões, a fim de contribuir para a definição de objetivos;

- Controla o desenvolvimento dos programas, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos;

- Avalia o resultado dos programas, consultando o pessoal responsável pelas diversas unidades, para detectar falhas e propor modificações;

- Elabora relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando o superior imediato.

- Coordena e promove o registro e arquivamento de todas as proposições, e processos administrativos em andamento e extintos, na Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Coordena, promove a execução de todas as atividades da unidade, referente a tramitação dos documentos dentro do processo legislativo, para agilizar as informações administrativas da Câmara.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Planeja em conjunto com a Secretaria Geral Administrativa, coordena e promove a execução de todas as atividades de sua unidade, baseando-se nos objetivos e prazos a serem cumpridos, definindo prioridades e rotinas;

- Participa da elaboração das proposituras, auxiliando e fornecendo informações, a fim de contribuir para a definição de objetivos;

- Controla a tramitação dos documentos legislativos e todo o processo de obtenção de informações junto a órgãos externos;

- Estuda e encaminha as solicitações dos senhores Vereadores;

- Controla o desenvolvimento dos programas, atualiza informações e dados da Internet, para dar cumprimento as exigências legais;

- Avalia o resultado dos programas de informática, consultando o pessoal responsável pelas diversas unidades, para detectar falhas e propor modificações;

- Elabora relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando o superior imediato;

- Supervisiona o controle e chapeamento de todo o material permanente, promovendo o inventário anual dos bens e materiais da Câmara;

- Dirige o trabalho dos Assessores Legislativos;

- Publica os atos oficiais da área legislativa na imprensa oficial ou jornal contratado.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

SECRETÁRIO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Supervisiona, coordena e executa serviços inerentes à contabilidade geral da Câmara.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Elabora novos sistemas de registros contábeis, disponibilizando informações úteis e necessárias para uma Contabilidade gerencial, dentro das exigências legais;

- Procede, antes dos devidos registros contábeis, exame de toda documentação e das operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, a fim de verificar a correta classificação da despesa e a legalidade, legitimidade, economicidade e exatidão;

- Executa a escrituração e os lançamentos contábeis no sistema financeiro, orçamentários, patrimonial e de compensação, de todas as receitas, despesas, empenhos, convênios, movimentação de recursos financeiros e orçamentários, registros e baixa de contratos e convênios, incorporação e baixa de bens patrimoniais;

- Elabora e mantém atualizado relatório contábil com as áreas de finanças, orçamento, patrimônio, almoxarifado e biblioteca;

- Emite relatórios mensais sobre a situação orçamentária, financeira e patrimonial, demonstrando de forma clara e objetiva, os resultados entre as receitas previstas com as arrecadadas e o montante das despesas fixadas com as realizadas, para tomada de decisão da administração;

- Analisa e confere os documentos de despesas dos processos de prestação de contas de adiamento, de acordo com a classificação da despesa, período de aplicação, procedendo a quitação do responsável conforme legislação vigente;

- Participa da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno para atendimento da legislação;

- Escritura analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;

- Promove a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;

- Examina empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos;

- Promove leitura do Diário oficial, nos temas de interesse da área;

- Elabora demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com a legislação vigente;

- Assessoria os Vereadores nos temas ligados à área de sua autuação e a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESCRÍÇÃO SUMÁRIA

- Assessoria o Presidente nas questões legislativas, regimentais e nas atividades em plenário.

DESCRÍÇÃO DETALHADA

- Participa de reuniões para que for designado, providenciando a pauta das mesmas, bem como a elaboração de Atas;

- Assegura a atualização e cumprimento da agenda oficial do Presidente da Câmara Municipal, organizando seu atendimento em gabinete.

- Consulta na Internet legislação necessária para subsidiar a Secretaria Geral Administrativa e a de Divisão do Processo Legislativo, bem como ao Presidente da Câmara;

- Redige e elabora Requerimentos, indicações, Moções e demais proposituras, atas e ofícios auxiliando o Presidente;

- Redige, executa e assessoria estudos elaborados pela Secretaria de Divisão do Processo Legislativo;

- Auxilia na formalização das atas, pautas e demais documentos redigidos em função das Sessões da Câmara e audiências públicas;

- Auxilia o Presidente em eventos e atividades externas de representação da Câmara Municipal;

- Assessoria a Secretaria Geral Administrativa e a de Divisão do Processo Legislativo nos serviços plenários, sessões solenes e atividades eventuais;

- Assessoria a Secretaria de Divisão do Processo Legislativo na preparação de legislação para preservação de meios eletrônicos;

- Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO

DESCRÍÇÃO SUMÁRIA

- Zela pelas seguranças dos Vereadores quando em serviço, dirige e conserva os veículos automotores da Câmara, conduzindo-o em trajeto determinado de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas do Chefe do Poder Legislativo ou servidor por ele designado.

DESCRÍÇÃO DETALHADA

- Inspeciona o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis combustíveis, água e óleo do cárter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento, e segurança do Vereador;

- Dirige o veículo, obedecendo ao Código de Trânsito Brasileiro, segundo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados;

- Age com polidez e delicadeza, dentro dos padrões e urbanidade recomendáveis, traja-se convenientemente, usando uniforme fornecido pela Câmara;

- permanece no veículo ou nas proximidades deste, aguardando ordens do usuário, exceto quando receber determinação do usuário para executar serviço ou acompanhá-lo;

- Zela pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos ao setor competente, para assegurar o seu perfeito funcionamento;

- Providencia, sempre que necessário, o abastecimento de combustível, água e lubrificantes;

- Efetua reparos de emergência e trocas de pneus no veículo, garantindo a sua utilização em perfeitas condições;

- Recolhe o veículo após a liberação do usuário, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar a sua manutenção e abastecimento;

- Retira e entrega correspondências da Câmara e presta serviços auxiliares quando não estiver dirigindo o veículo;

- No retorno da viagem, apresenta-se à Câmara, se no horário de expediente, após deixar o usuário em local por ele estipulado;

- Deixa o veículo oficial na Câmara, somente levando-o à sua residência com autorização;

- Responsabiliza-se pelas multas a que der causa, exceto se forem provocadas por ordem determinada pelo usuário;

- Na hipótese de ocorrência de acidentes, adotará as seguintes medidas: a) Havendo vítima, prestar-lhe prioritariamente pronto e integral socorro e providenciar o resgate caso seja necessário, permanecendo no local na hipótese de periciamento do veículo; b) arrolar testemunhas, de preferência não envolvidas no acidente, anotando-lhes o nome completo, endereço, telefone, local onde trabalha, profissão, documento de identidade e qualquer outra anotação que esclareça o acidente, em juízo ou administrativamente; c) providenciar a lavratura de Boletim de Ocorrência Policial, comunicar o ocorrido à chefia imediata.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

ASSESSOR PARLAMENTAR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Assessora a Mesa Diretora e os Vereadores nas questões legislativas sob a coordenação da Secretaria Geral Administrativa e de Divisão do Processo Legislativo.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Participa de reuniões para que for designado, providenciando a pauta das mesmas, bem como a elaboração de Atas;

- Consulta na Internet legislação necessária para subsidiar a Secretaria Geral Administrativa e a de Divisão do Processo Legislativo, bem como ao Presidente da Câmara, à Mesa Diretora, às Comissões Permanentes e aos Vereadores, quando solicitado;

- Redige e elabora Requerimentos, indicações, Moções e demais proposituras, atas e ofícios;

- Redige, executa e assessorá estudos elaborados pela Secretaria de Divisão do Processo Legislativo;

- Assessora a Secretaria Geral Administrativa e a de Divisão do Processo Legislativo nos serviços plenários, sessões solenes e atividades eventuais;

- Assessora a Secretaria de Divisão do Processo Legislativo na preparação de legislação para preservação de meios eletrônicos;

- Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Presta assistência à unidade de autuação, executando serviços gerais de escritório.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Promove a execução dos serviços gerais de escritório, verificando os documentos, para garantir os resultados da unidade;
- Digita projetos ou planos de organização dos serviços administrativos, compondo fluxograma, organogramas e demais esquemas gráficos, para garantir maior produtividade e eficiência dos serviços;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelos superior imediato;
- Datilografar correspondências e documentos, observando os padrões estabelecidos de forma e estilo, para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa da Mesa Diretora, Secretaria Geral Administrativa, Secretaria de Divisão do Processo Legislativo, Secretaria de Divisão de Contabilidade e Finanças, e Assessoria Jurídica;
- Auxiliar na organização e controle do arquivo de atos oficiais e dos documentos pertinentes aos serviços administrativos, dando andamento aos processos administrativos e arquivo das correspondências de caráter administrativo;
- Operar micro computador para impressão das correspondências e impressos, preparando o expediente quando solicitado pelos Senhores Vereadores;
- Anotar ditado, tomando providências para datilografia do texto;
- Recepcionar as pessoas que se dirigem à área de atuação, tomando ciência do assunto a ser tratado, e proceder o encaminhamento;
- Completar e atender chamados telefônicos da Câmara, prestando informações, anotando recados para serem transmitidos aos interessados, quando ausentes;
- Encaminhar para publicação os Atos e documentos oficiais da Câmara;
- Prestar apoio as demais áreas quando necessário, e por determinação da autoridade superior;
- Extrair fotocópias de documentos em arquivo, quando solicitados dentro das normas legais;
- Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

RRB

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Executa os serviços de manutenção e limpeza das dependências da Câmara, serviços de copa, e providencia a abertura e fechamento do prédio.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Prepara e serve café, chá, sucos, água e lanches rápidos para atender os vereadores, funcionários e visitantes da Câmara;

- Providencia a lavagem e guarda dos utensílios, para assegurar sua posterior utilização;

- Efetua a lavagem, limpeza e higienização das dependências da Câmara, lavando pisos, carpetes, peças e metais, azulejos e outros, para manter um bom aspecto das instalações;

- Recebe, armazena e controla estoque dos produtos alimentícios e material de limpeza, requisitando a sua reposição sempre que necessário, a fim de atender ao expediente da unidade;

- Procede a abertura e o fechamento do prédio da Câmara no horário de início e final do expediente na repartição;

- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

A

J



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

MOTORISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Dirige e conserva veículos automotores da Câmara, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas do Chefe do Poder Legislativo ou servidor por ele designado.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Inspeciona o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis combustíveis, água e óleo do cárter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento e segurança;

- Dirige o veículo, obedecendo o Código de Trânsito Brasileiro, segundo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados;

- Age com polidez e delicadeza, dentro dos padrões e urbanidade recomendáveis, traja-se convenientemente, usando uniforme fornecido pela Câmara;

- permanece no veículo ou nas proximidades deste, aguardando ordens do usuário, exceto quando receber determinação do usuário para executar serviço ou acompanhá-lo;

- Zela pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos ao setor competente, para assegurar o seu perfeito funcionamento;

- Providencia, sempre que necessário, o abastecimento de combustível, água e lubrificantes;

- Efetua reparos de emergência e trocas de pneus no veículo, garantindo a sua utilização em perfeitas condições;

- Recolhe o veículo após a liberação do usuário, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar a sua manutenção e abastecimento;

- Retira e entrega correspondências da Câmara e presta serviços auxiliares quando não estiver dirigindo o veículo;

- No retorno da viagem, apresenta-se à Câmara, se no horário de expediente, após deixar o usuário em local por ele estipulado;

- Deixa o veículo oficial na Câmara, somente levando-o à sua residência com autorização;

- Responsabiliza-se pelas multas a que der causa, exceto se forem provocadas por ordem determinada pelo usuário;

- Na hipótese de ocorrência de acidentes, adotará as seguintes medidas: a) Havendo vítima, prestar-lhe prioritariamente pronto e integral socorro e providenciar o resgate caso seja necessário, permanecendo no local na hipótese de periciamento do veículo; b) arrolar testemunhas, de preferência não envolvidas no acidente, anotando-lhes o nome completo, endereço, telefone, local onde trabalha, profissão, documento de identidade e qualquer outra anotação que esclareça o acidente, em juízo ou administrativamente; c) providenciar a lavratura de Boletim de Ocorrência Policial, comunicar o ocorrido à chefia imediata.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

OFICIAL DE GABINETE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Atende o público em geral, identificando e averiguando suas pretensões para prestar-lhe informações e/ou encaminhá-lo às pessoas ou unidades administrativas solicitadas.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Atende o munícipe ou visitante, identificando-o e averiguando suas pretensões, para prestar-lhe informações e providenciar o seu devido encaminhamento ao Vereador, ou competente órgão;

- Registra as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais e comerciais do munícipe e visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários;

- Recebe a correspondência endereçada à Câmara Municipal, bem como aos servidores, registrando em livro próprio para possibilitar sua correta distribuição;

- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

[Handwritten signature]

ASSESSOR LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Assessora a Mesa Diretora e os Vereadores nas questões legislativas sob a coordenação da Secretaria Geral Administrativa e da Divisão do Processo Legislativo.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Presta Assessoramento à administração da Câmara Municipal em assuntos de competência do Poder Legislativo; elabora informações, revisa pronunciamentos e proposições legislativas; assessora na elaboração de proposições legislativas; elabora estudos e pesquisas acerca de assuntos solicitados pela Mesa Diretora, pelas Comissões, pela Secretaria Administrativa, pela Secretaria de Processo Legislativo e pelo Jurídico.

- Participa de reuniões para que for designado, providenciando a pauta das mesmas, bem como a elaboração de Atas;

- Consulta na Internet legislação necessária para subsidiar a Secretaria Geral Administrativa e a de Divisão do Processo Legislativo, bem como ao Presidente da Câmara, à Mesa Diretora, às Comissões Permanentes e aos Vereadores, quando solicitado;

- Redige e elabora Requerimento, Indicações, Moções, demais proposituras, atas e ofícios;

- Redige, executa e assessora estudos elaborados pela Secretaria de Divisão do Processo Legislativo;

- Assessora a Secretaria Geral Administrativa e a de Divisão do Processo Legislativo nos serviços plenários, sessões solenes e atividades eventuais;

- Assessora a Secretaria de Divisão do Processo Legislativo na preparação de legislação para preservação de meios eletrônicos;

- Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

ASSESSOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESCRÍÇÃO SUMÁRIA

- Compreende as tarefas de assessorar, sob a coordenação da Secretaria Geral Administrativa, a Presidência, as Comissões Permanentes ou Temporárias, aos Vereadores, a Secretaria Geral Administrativa, a Secretaria de Divisão do Processo Legislativo e a Assessoria Jurídica, no desenvolvimento dos trabalhos legislativos da Câmara.

DESCRÍÇÃO DETALHADA

- Procede a leitura de jornais e revistas, selecionando os assuntos de interesse do Legislativo e do Município, armazenando em pastas legislação, jurisprudência e doutrina, para fornecer subsídios na elaboração de pareceres e/ou para consultas;

- Executa serviços de datilográfica ou digitação de proposituras autógrafos, projetos de Lei, decretos legislativos, resoluções, atos da Mesa Diretora, para atender ao processo legislativo da Câmara;

- Redige documentos como Projetos de Lei, de Decreto Legislativo, de Resolução, de emenda, ofícios, requerimentos, indicações, moções, relatórios, atas das sessões da Câmara, registrando em livros próprios ou em sistemas informatizados para prevenção da informação;

- Mantém arquivo de Leis, Decretos Legislativos, Resoluções, atos e sistema de referenciamento em meio magnético ou manual;

- Auxilia nos serviços plenários, anotando as deliberações e fornecendo material de apoio como Leis, doutrina, jurisprudência e outros que se fizerem necessários para atender às solicitações dos vereadores ou da Mesa Diretora da Câmara;

- Assessora na consolidação da Legislação municipal;

- Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

RECEPCIONISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Atende e recepciona o público em geral, identificando e averiguando suas pretensões para prestar-lhe informações e providenciar o seu devido encaminhamento ao Vereador, ou competente órgão administrativo.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Atende o munícipe ou visitante, identificando-o e averiguando suas pretensões para prestar-lhe informações e providenciar o seu devido encaminhamento ao Vereador ou órgão administrativo competente;

- Registra as visitas e os telefonemas atendidos e realizados, anotando dados pessoais e comerciais do munícipe ou visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários;

- Controla os telefonemas interurbanos e celulares realizados;

- Recebe as correspondências endereçadas à câmara municipal, bem como aos servidores, registrando em livro próprio para possibilitar sua correta distribuição;

- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

ZELADOR

DESCRÍÇÃO SUMÁRIA

- Executa trabalhos de instalação, montagem, ajustamento, reparos, consertos e manutenção em geral de instalações elétricas e telefônicas; em condutos como tubulações, encanamentos e outros, componentes de instalações hidráulicas, sanitárias e de esgoto, bem como em seus equipamentos complementares, e os serviços de jardinagem e limpeza das dependências da Câmara.

DESCRÍÇÃO DETALHADA

- Executar serviços necessários a manutenção e consertos de instalações elétricas e telefônicas;

- Realizar a verificação permanente do estado de conservação das instalações elétricas e telefônicas da Câmara; acompanhar consertos de máquinas e/ou equipamentos elétricos e de telefonia; fiscalizar a execução de redes internas de eletricidade e de telefonia; especificar materiais, máquinas e/ou equipamentos elétricos e de telefonia; acompanhar o consumo de energia elétrica;

- Sugerir medidas para a otimização do uso de energia elétrica; sugerir medidas para a otimização do uso do sistema de telefonia; orientar a utilização de máquinas e/ou equipamentos elétricos e telefônicos

- Executar serviços gerais necessários à manutenção e consertos de encanamentos, tubulações e outros condutos, integrantes de instalações hidráulicas, sanitárias e de esgoto, bem como em seus equipamentos acessórios; executar serviços de instalações e encanamentos de condutores de água e esgotos;

- Efetuar colocação de registros, torneiras, pias, caixas sanitárias, manilhas de esgoto e outros equipamentos hidráulicos, sanitários e de esgotos;

- Executar, periodicamente, exames das instalações hidráulicas, sanitárias e de esgoto do prédio sede da Câmara Municipal, operacionalizando controle permanente com o objetivo de manutenção das estruturas e equipamentos mencionados; efetuar a substituição de peças e componentes, nos serviços de manutenção, reparos e consertos em geral; desobstruir e consertar instalações sanitárias e de esgotos;

- Zelar pelo funcionamento, conservação e limpeza de equipamento de trabalho e de outros de cuja conservação for incumbido;

- Executar o plantio e a conservação de árvores, plantas ornamentais, folhagens, flores e vegetais de um modo geral, nos espaços que circundam o prédio sede da Câmara Municipal e nos seus interiores; executar o plantio, o corte e a conservação de gramados; executar o serviço de plantio e conservação de jardins; executar a capina, plantio e transplante de mudas de vegetais, preparação do solo, colocação de enxertos e irrigação das plantas, gramados e jardins; executar a aplicação de inseticidas, fungicidas e outros preparados que objetivem a conservação da vegetação; efetuar serviços junto ao meio-fio dos gramados;

- Elaborar relações de materiais necessários à execução do trabalho que realiza no exercício de suas atribuições;

- Manter sob sua guarda e cuidados materiais destinados à execução de seu trabalho;

- Comunicar a ocorrência de anormalidades nos equipamentos elétrico e hidráulico em geral;

- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

VIGIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Executar vigilância preventiva do prédio e demais dependências da Câmara, sobre os bens patrimoniais, e veículos da Câmara Municipal..

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Exerce vigilância sobre circulação de pessoas;
- Presta auxílio a deficientes físicos;
- Executa a vigilância sobre o prédio, bens e patrimônio da Câmara;
- Auxilia os órgãos de segurança quando solicitado;
- Fiscaliza a entrada, movimentação interna e saída de veículos em áreas privativas de estacionamento da Câmara Municipal;
- Verifica periodicamente, as autorizações para estacionamento, vedando a entrada de veículos não autorizados;
- Zela pela segurança dos veículos estacionados em áreas reservadas à Câmara Municipal;
- Zela para que as tribunas reservadas sejam ocupadas por pessoas autorizadas;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

ADVOGADO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Representa a Câmara Municipal em processos judiciais e perante o Tribunal de Contas e emite pareceres.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Representar a Câmara Municipal perante o Tribunal de Contas e nos processos judiciais em que a Câmara Municipal for parte ou tiver interesse jurídico;
- Emitir pareceres escritos, quando solicitados, em processos administrativos;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

CHEFE DE EXPEDIENTE

Descrição Sumária

Controla e organiza todo o expediente dos servidores da Câmara Municipal, reportando-se à Mesa Diretora, ao Presidente da Câmara e ao Secretário Administrativo.

Descrição Detalhada

e saídas; Controla os registros de freqüência, dos horários de entradas

Presidente da Câmara Municipal ; Organiza a escala de férias dos servidores submetendo ao

necessidades de contratação e substituição de servidores para a sede;

Câmara Municipal; Organiza a distribuição de "holerites" aos servidores da

e deveres; Mantém os servidores informados a respeito de seus direitos

isto for justificável; Autoriza a retirada do servidor durante o expediente quando

administrativos; Distribui os serviços burocráticos internos entre os servidores

racionaliza o uso dos equipamentos por parte dos funcionários, inclusive do telefone;

Organiza a saída de funcionário para serviços fora da sede;

Organiza e controla a utilização de impressoras e copiadoras e respectivos insumos, apresentando relatório mensal.

chefia imediata. Desempenha outras atribuições correlatas designadas pela



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

CHEFE DE ZELADORIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Coordenar e fiscalizar os trabalhos de zeladoria da Câmara Municipal de Ibiúna

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Verificar periodicamente a necessidade de execução de serviços necessários a manutenção e consertos de instalações elétricas, hidráulicas e telefônicas;
- Manter em bom estado de conservação as dependências do prédio da Câmara, apontando a necessidade de execução de serviços e obras.
- Coordena o trabalho do Zelador e dos Auxiliares de serviços gerais;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

ASSESSOR DE IMPRENSA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Elabora e divulga todo o material de comunicação institucional da Câmara Municipal, organiza eventos, promove e executa as atividades de TV câmara, mantém atualizado o site da Câmara Municipal

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Elaborar notas e comunicados e divulgar, pelos meios de comunicação próprios, as atividades da Presidência, da Mesa, das Comissões e dos Vereadores;

Divulgar os trabalhos desenvolvidos pela Câmara, em Plenário e fora dele, através de releases ou de outros meios postos à sua disposição;

Dar cobertura noticiosa aos eventos e atos oficiais da Câmara;

Assessorar o Presidente e demais órgãos da Câmara nos assuntos relacionados com a comunicação, divulgação e promoção dos eventos e atos oficiais, cabendo-lhes, inclusive, todo o ceremonial;

Acompanhar o noticiário da imprensa, elaborando clipping e mantendo arquivo das matérias de interesse do Legislativo, com ciência aos Vereadores e setores interessados;

Encarregar-se do seu expediente e executar o trabalho técnico do órgão;

Elaborar, quando oportuno ou assim determinado, o informativo da Câmara Municipal e responsabilizar-se por ele;

Executa serviços externos de registro de imagens, sempre no interesse dos fins específicos da Câmara ou relacionados a proposições em curso ou em fase de elaboração, mediante expressa autorização do Presidente, vedada a participação ou o registro de qualquer atividade de cunho particular;

Assina e controla a distribuição interna de jornais;

Mantém atualizado o arquivo de recorte de jornais com assuntos de interesse da Câmara, efetuando os devidos registros,

Mantém atualizado o site oficial da Câmara Municipal;

Coordena e executa o sistema de TV câmara on line;

Promove o atendimento de toda a legislação pertinente à

transparência do órgão;
determinação superior.

Executar outras atividades estreitamente correlatas, por



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

CONTADOR

DESCRÍÇÃO SUMÁRIA

Responsabiliza-se por toda a rotina contábil da Câmara Municipal, prestando assessoria aos Vereadores e servidores quanto às matérias orçamentárias

DESCRÍÇÃO DETALHADA

Executa os corretos procedimentos financeiros, e os programas de trabalho relativos a essa matéria, conforme definidos pela Presidência, dentro dos princípios e das normas gerais de direito financeiro;

Elabora e apresenta os balancetes mensais e, anualmente, os balanços orçamentário e financeiro;

Elabora o orçamento do Legislativo,

Acompanha e fiscaliza a execução orçamentária;

Gerencia os contratos do Legislativo e efetua o pagamento das despesas de acordo com as disponibilidades de recursos;

Responsabiliza-se pela remessa tempestiva de documentos solicitados e exigidos pelo Tribunal de Contas, bem como acompanha e assiste as inspeções periódicas daquele Tribunal;

Registra, informa e requer da Prefeitura Municipal, por intermédio do Presidente da Câmara, o duodécimo de sua dotação bem como as quantias que devem ser despedidas de uma só vez;

Elabora e supervisiona a folha de pagamento dos servidores, bem como determinar os descontos legais em folha de pagamento de pessoal;

Assessora a Mesa Diretora, os Vereadores e seus assessores no que diz respeito às informações contábeis e financeiras inseridas nos projetos de leis orçamentárias anuais, lei de diretrizes orçamentárias e plano plurianual, além de outras normas que tratem de matérias correlatas;

Elabora estudos de impacto orçamentário quando solicitado;

Supervisiona, coordena e controla o processamento das despesas, contabilização orçamentária, financeira, patrimonial e econômica;

Observa e faz respeitar o calendário de obrigações da Câmara Municipal, inclusive de providências e atividades decorrentes da Lei de Responsabilidade Fiscal, e de outros dispositivos legais aplicáveis ao Poder Legislativo Municipal;

Registra, na forma legal, os restos a pagar ao final do exercício e proceder à devolução das importâncias não despendidas pelo Legislativo;

Fiscaliza o cumprimento das normas legais e regulamentares que regem os serviços de contabilidade pública, nos registros contábeis da Câmara Municipal;

Realiza os procedimentos de elaboração da proposta orçamentária do Legislativo, e os procedimentos de registros contábeis;

Emite cheques para assinatura pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário de Contabilidade e Finanças;

Responsabiliza-se pela movimentação e controle das contas bancárias da Câmara;

Registra as operações de contabilidade da Câmara por meio de fichários, constando dos mesmos as datas, empenhos, dotações, importância paga, importância empenhada e saldo disponível;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

[Handwritten signature]

Responsabilizar-se pela escrituração dos documentos contábeis da Câmara Municipal, respeitando todas as normas de direito financeiro aplicáveis;

Responde pela execução dos serviços relacionados com o registro e com a escrituração dos pagamentos efetuados, com clareza e especificidade, bem como manter arquivo e registro dos pagamentos efetuados;

Procede à classificação do empenho prévio das despesas e dos processos de pagamento, instruindo-os legal e adequadamente, conferindo notas, faturas e outros, até final liquidação;

Elabora e controla as fichas das dotações orçamentárias do Legislativo;

Procede à liquidação das compras mediante comprovação do recebimento dos itens, nas quantidades e formas determinadas;

Efetua ordens de pagamento, mantendo informada a Mesa Diretora da movimentação de valores;

Publica os boletins de movimentação do caixa e demais relatórios e documentos que o devam, na forma e nos prazos legais;

Organiza, processa, informa e encaminha os documentos, papéis, notas, protocolos, expedientes e processos relativos à Secretaria de Contabilidade e Finanças, e

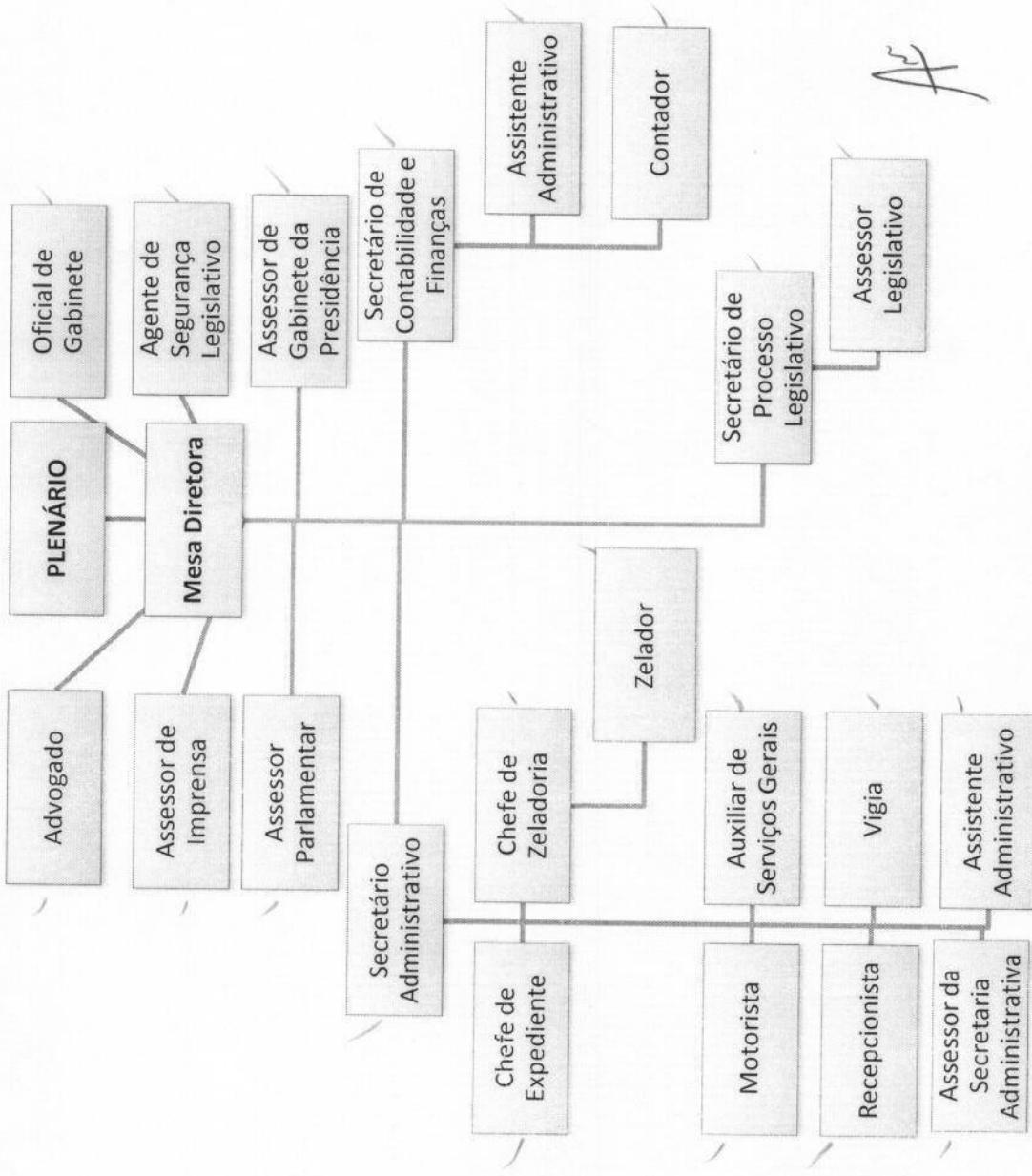
Executa outras atividades correlatas, por determinação superior.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Estrutura Organizacional da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna

- Anexo II da Lei Municipal n.º de de março de 2013



25/7
AF



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

PREVISÃO DA DESPESA COM PESSOAL PARA O ANO DE 2013

Cargo	Quantidade Cargos	Meses	Valor
Vereador	15	12	R\$ 1.442.880,00
Assessor Parlamentar	15	13	R\$ 562.161,83
Demais Funcionários		12	R\$ 841.167,51
Inativos	2	13	R\$ 123.984,38
Férias			R\$ 126.636,55
Cargo de Contador	1	12	R\$ 24.906,40
Cargo Assessor de Imprensa	1	12	R\$ 24.906,40
	TOTAL		R\$ 3.146.643,07
	ORÇAMENTO 2013		R\$ 5.279.304,75
	Despesas com Pessoal 70%		R\$ 3.695.513,33
	Despesas com pessoal 2013		R\$ 3.146.643,07
	Saldo 70% c/ 15 assessores		R\$ 548.870,26
	ENCARGOS	R\$	945.744,11
	TOTAL GERAL DA DESPESA COM 15 ASSESSORES MAIS ENCARGOS	R\$	4.092.387,18

Ibiúna, 14 de Maio de 2013

Geraldo Rodrigues
Sec. De Contabilidade e Finanças

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

M 21 DE maio DE 2013
Presidente 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que a Mesa da Câmara apresentou para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 38/2013 que "Dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 20 de maio de 2013 o Projeto de Lei nº. 40/2012 que "Cria cargos de provimento através de concurso público e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 20 de maio de 2013 o Projeto de Lei nº. 42/2012 que "Dispõe sobre a desafetação de bem de uso comum do povo e autorização para o Poder Executivo realizar doação com encargos do imóvel de um imóvel de propriedade deste Município à Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.";

Considerando que a reestruturação dos cargos desta Casa de Leis tem a finalidade de atender a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Acórdão das Contas da Câmara referente ao exercício de 2010, bem como atender a Recomendação do Ministério Público de Ibiúna;

Considerando a necessidade de criação de cargos através de concurso público para o exercício de atividades necessárias e primordiais ao funcionamento da máquina administrativa;

Considerando a necessária autorização legislativa para desafetar área da classe dos bens de uso comum do povo para incorporá-la nos bens dominicais do Município, autorizando o município a promover a doação com encargo do imóvel com área de 640 m² (seiscientos e quarenta metros quadrados) de propriedade da municipalidade em favor da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB para a implantação da Casa do Advogado de Ibiúna, para que a entidade beneficiária da outorga preste os serviços de assistência judiciária gratuita à população carente;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 38, 40, 42/2013 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária, sendo os Projetos de Lei nºs. 38 e 40/2013 em primeira discussão e votação, e o Projeto de Lei nº. 42/2013 em discussão e votação única.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 21 DE MAIO DE 2013.

Israel de Castro
Vereador

Carlos R. Marques Júnior
Presidente

Odu Bastos
Vereador
Pedro Luiz Ferreira

Dr. Rodrigo de Lima
VEREADOR

Abel Rodrigues de Camargo
Vereador (Abel do Cupim)
Líder do PMDB

LEÔNIO RIBEIRO
LÍDER DO PDT

Devanir Cândido de Andrade
VEREADOR

Aline B. A. de Moraes
Vereadora
2013 - 2016

Paulinho Dias
Vereador - PR.

Luiz Carlos de Carvalho
VEREADOR

Ednilson Araújo Matias
Vereador
Líder do PPS



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

30

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI N°. 38/2013

AUTORIA MESA DA CÂMARA

RELATOR:- VEREADOR ODIR VIEIRA BASTOS

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

A Mesa da Câmara apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei n°. 38/2013 que "Dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois trata da reestruturação dos cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna com a extinção de dez cargos de Assessor Parlamentar I, um cargo de Chefe de Transportes; criação de um cargo efetivo de Contador; criação de cinco cargos de Assessor Parlamentar. Os cargos de Agente de Segurança Legislativo e Oficial de Gabinete ficam transformados para provimento efetivo. Ressalte-se que a reestruturação tem a finalidade de atender a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Acórdão das Contas da Câmara referente ao exercício de 2010, bem como atender a Recomendação do Ministério Público de Ibiúna, e também atendendo assim aos princípios constitucionais da razoabilidade, legalidade e moralidade, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas com a criação e transformação dos cargos correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente da Câmara, sendo que a proposição vem acompanhada do estudo de impacto orçamentário.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 21 DE MAIO DE 2013.

ODIR VIEIRA BASTOS

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA DE VANIR CANDIDO DE ANDRADE
VICE-PRESIDENTE

Scandrade

MEMBRO

LEÔNICO RIBEIRO DA COSTA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
VICE - PRESIDENTE

DALBERON ARRAIS MATIAS
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 38/2013 de autoria da Mesa da Câmara foi apresentado ao plenário no expediente da Sessão Ordinária do dia 21 de maio de 2013, extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 38/2013 recebeu no expediente da mesma Sessão Ordinária do dia 21 de maio de 2013 o Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, primeira discussão e votação na mesma Ordem do Dia.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; e Finanças e Orçamento, e após colocado em primeira discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 38/2013 foi aprovado por treze votos favoráveis e dois contrários dos Vereadores Paulo Kenji Sasaki e Rozi Aparecida Domingues Soares Machado.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação em primeira votação do Projeto de Lei nº. 38/2013 o mesmo foi inscrito para segunda discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 29 de maio de 2013, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 21 de maio de 2013.

Ibiúna, 22 de maio de 2013.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

AUTÓGRAFO DE LEI N°. 23/2013

Dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam extintos no quadro geral de pessoal da Câmara municipal da Estância Turística de Ibiúna, 10 (dez) cargos de Assessor Parlamentar I, de provimento em comissão, criados pela Lei n.º 1.660 de 20 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Fica extinto do quadro geral de pessoal da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna o cargo de Chefe de Transportes criado pela Lei n.º 1.282 de 04 de junho de 2007,e transformado em função comissionada pela Lei n.º 1.393 de 26 de março de 2008.

Art. 3º. – Fica criado no quadro de pessoal da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, 1 (um) cargo de Contador, referência inicial - 72-B, de provimento efetivo, carga horária de 40 horas semanais, que comprove a conclusão de curso superior em ciências contábeis e inscrição no órgão de classe.

Art. 4º - Ficam criados no quadro geral de pessoal da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, 5 (cinco) cargos de Assessor Parlamentar, referência Inicial 70-B, de livre provimento, e que comprove no momento da nomeação a conclusão do ensino médio.

Art. 5º - Passa a ser exigida, para provimento dos cargos de Assessor Parlamentar criados pela Lei n.º 1218 de 05 de dezembro de 2006, e mantidos pela Lei n.º 1393 de 26 de março de 2008, a comprovação, no momento da nomeação, da conclusão do ensino médio, passando a referência inicial para 70-B.

Art. 6º - Para os cargos de Assessor Parlamentar a que se referem os artigos 4º e 5º desta Lei, passará a ser exigida, para partir de 15 (quinze) de dezembro de 2013, para a nomeação, a comprovação da conclusão de curso superior.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

33

Art. 7º - Passa a ser exigida, para provimento do cargo Assessor de Gabinete da Presidência, criado pela Lei n.º 1.282 de 04 de junho de 2007, e mantido pela Lei n.º 1.393 de 26 de março de 2008, a comprovação, no momento da nomeação, da conclusão de curso superior, passando a referência inicial para 75-B.

Art. 8º - Passa a ser exigida, para provimento do cargo de Secretário de Processo Legislativo, criado pelo Artigo 4º da Lei n.º 1393 de 26 de março de 2008, a comprovação, no momento da nomeação, da conclusão de curso superior, além de conhecimentos de informática e experiência comprovada em administração pública

Art. 9º - Os ocupantes de cargos que tenham nível superior como requisito, que comprovem ter uma 2ª (segunda) graduação superior ou especialização por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, terão direito a uma gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o nível dos vencimentos.

Art. 10 - O cargo de Agente de Segurança Legislativo, de provimento em comissão, criado pela Lei n.º 1.218 de 05 de dezembro de 2006, e mantido pela Lei n.º 1.393 de 26 de março de 2008, fica transformado para provimento efetivo, referência inicial 64-B, a ser provido mediante aprovação em concurso público, devendo o titular comprovar a conclusão de ensino médio e qualificação de acordo com as normas e exigências equivalentes às exigidas pelo Sindicato dos Vigilantes Patrimoniais.

Art. 11 - O cargo de Oficial de Gabinete criado pela Lei n.º 1.218 de 05 de dezembro de 2006, e mantido pela Lei n.º 1.393 de 26 de março de 2008, fica transformado para provimento efetivo, referência inicial 53-B, a ser provido mediante aprovação em concurso público.

Art. 12 - Os cargos de Assessor Legislativo criados pela Lei n.º 1282 de 04 de junho de 2007 e transformados em efetivos pela Lei 1393 de 26 de março de 2008, passam a serem lotados na Secretaria de Processo Legislativo.

Art. 13 - Os cargos transformados de provimento em comissão para provimento efetivo, nos termos dos artigos 10 e 11 desta Lei, permanecerão ocupados, devendo vagar no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da homologação do concurso público respectivo, que não excederá a data de 15 de dezembro de 2013.

Art. 14 - Cada ano completo de exercício de cargo em comissão por servidor efetivo, que enseje o pagamento de vencimento maior que o do



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

[Signature] 34

cargo efetivo, ensejará a incorporação de um décimo da diferença de vencimento, até o limite de dez décimos.

Art. 15 - As atribuições dos cargos constantes do quadro geral de pessoal da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e sua estrutura organizacional são respectivamente as constantes dos anexos I e II da presente Lei.

Art. 16 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações específicas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 17 - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 29 DE MAIO DE 2013.**

[Signature]
CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
PRESIDENTE

[Signature]
RODRIGO DE LIMA
2º SECRETÁRIO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

35

ANEXO I AO AUTÓGRAFO DE LEI N.º 23/2013

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Planeja, coordena, promove a execução de todas as atividades da unidade, orientando, controlando e avaliando resultados, para assegurar o desenvolvimento da política administrativa da Câmara.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Planeja, coordena e promove a execução de todas as atividades de sua unidade, baseando-se nos objetivos a serem alcançados, e na disponibilidade de recursos humanos e materiais, para definir prioridades e rotinas;
- Participa da elaboração da política administrativa da organização, fornecendo informações, sugestões, a fim de contribuir para a definição de objetivos;
- Controla o desenvolvimento dos programas, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos;
- Avalia o resultado dos programas, consultando o pessoal responsável pelas diversas unidades, para detectar falhas e propor modificações;
- Elabora relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando o superior imediato.
- Coordena e promove o registro e arquivamento de todas as proposições, e processos administrativos em andamento e extintos, na Câmara Municipal

Ar



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

36

SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Coordena, promove a execução de todas as atividades da unidade, referente a tramitação dos documentos dentro do processo legislativo, para agilizar as informações administrativas da Câmara.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Planeja em conjunto com a Secretaria Geral Administrativa, coordena e promove a execução de todas as atividades de sua unidade, baseando-se nos objetivos e prazos a serem cumpridos, definindo prioridades e rotinas;

- Participa da elaboração das proposituras, auxiliando e fornecendo informações, a fim de contribuir para a definição de objetivos;

- Controla a tramitação dos documentos legislativos e todo o processo de obtenção de informações junto a órgãos externos;

- Estuda e encaminha as solicitações dos senhores Vereadores;

- Controla o desenvolvimento dos programas, atualiza informações e dados da Internet, para dar cumprimento as exigências legais;

- Avalia o resultado dos programas de informática, consultando o pessoal responsável pelas diversas unidades, para detectar falhas e propor modificações;

- Elabora relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando o superior imediato;

- Supervisiona o controle e chapeamento de todo o material permanente, promovendo o inventário anual dos bens e materiais da Câmara;

- Dirige o trabalho dos Assessores Legislativos;

- Publica os atos oficiais da área legislativa na imprensa oficial ou jornal contratado.

A

J



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

37

SECRETÁRIO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Supervisiona, coordena e executa serviços inerentes à contabilidade geral da Câmara.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Elabora novos sistemas de registros contábeis, disponibilizando informações úteis e necessárias para uma Contabilidade gerencial, dentro das exigências legais;

- Procede, antes dos devidos registros contábeis, exame de toda documentação e das operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, a fim de verificar a correta classificação da despesa e a legalidade, legitimidade, economicidade e exatidão;

- Executa a escrituração e os lançamentos contábeis no sistema financeiro, orçamentários, patrimonial e de compensação, de todas as receitas, despesas, empenhos, convênios, movimentação de recursos financeiros e orçamentários, registros e baixa de contratos e convênios, incorporação e baixa de bens patrimoniais;

- Elabora e mantém atualizado relatório contábil com as áreas de finanças, orçamento, patrimônio, almoxarifado e biblioteca;

- Emite relatórios mensais sobre a situação orçamentária, financeira e patrimonial, demonstrando de forma clara e objetiva, os resultados entre as receitas previstas com as arrecadadas e o montante das despesas fixadas com as realizadas, para tomada de decisão da administração;

- Analisa e confere os documentos de despesas dos processos de prestação de contas de adiamento, de acordo com a classificação da despesa, período de aplicação, procedendo a quitação do responsável conforme legislação vigente;

- Participe da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno para atendimento da legislação;

- Escritura analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;

- Promove a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;

- Examina empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos;

- Promove leitura do Diário oficial, nos temas de interesse da área;

- Elabora demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com a legislação vigente;

- Assessoria os Vereadores nos temas ligados à área de sua autuação e a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

38

AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO

DESCRÍÇÃO SUMÁRIA

- Zela pelas seguranças dos Vereadores quando em serviço, dirige e conserva os veículos automotores da Câmara, conduzindo-o em trajeto determinado de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas do Chefe do Poder Legislativo ou servidor por ele designado.

DESCRÍÇÃO DETALHADA

- Inspeciona o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis combustíveis, água e óleo do cárter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento, e segurança do Vereador;

- Dirige o veículo, obedecendo ao Código de Trânsito Brasileiro, segundo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados;

- Age com polidez e delicadeza, dentro dos padrões e urbanidade recomendáveis, traja-se convenientemente, usando uniforme fornecido pela Câmara;

- permanece no veículo ou nas proximidades deste, aguardando ordens do usuário, exceto quando receber determinação do usuário para executar serviço ou acompanhá-lo;

- Zela pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos ao setor competente, para assegurar o seu perfeito funcionamento;

- Providencia, sempre que necessário, o abastecimento de combustível, água e lubrificantes;

- Efetua reparos de emergência e trocas de pneus no veículo, garantindo a sua utilização em perfeitas condições;

- Recolhe o veículo após a liberação do usuário, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar a sua manutenção e abastecimento;

- Retira e entrega correspondências da Câmara e presta serviços auxiliares quando não estiver dirigindo o veículo;

- No retorno da viagem, apresenta-se à Câmara, se no horário de expediente, após deixar o usuário em local por ele estipulado;

- Deixa o veículo oficial na Câmara, somente levando-o à sua residência com autorização;

- Responsabiliza-se pelas multas a que der causa, exceto se forem provocadas por ordem determinada pelo usuário;

- Na hipótese de ocorrência de acidentes, adotará as seguintes medidas: a) Havendo vítima, prestar-lhe prioritariamente pronto e integral socorro e providenciar o resgate caso seja necessário, permanecendo no local na hipótese de periciamento do veículo; b) arrolar testemunhas, de preferência não envolvidas no acidente, anotando-lhes o nome completo, endereço, telefone, local onde trabalha, profissão, documento de identidade e qualquer outra anotação que esclareça o acidente, em juízo ou administrativamente; c) providenciar a lavratura de Boletim de Ocorrência Policial, comunicar o ocorrido à chefia imediata.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

39
11

ASSESSOR PARLAMENTAR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Assessora a Mesa Diretora e os Vereadores nas questões legislativas sob a coordenação da Secretaria Geral Administrativa e de Divisão do Processo Legislativo.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Participa de reuniões para que for designado, providenciando a pauta das mesmas, bem como a elaboração de Atas;
- Consulta na Internet legislação necessária para subsidiar a Secretaria Geral Administrativa e a de Divisão do Processo Legislativo, bem como ao Presidente da Câmara, à Mesa Diretora, às Comissões Permanentes e aos Vereadores, quando solicitado;
- Redige e elabora Requerimentos, indicações, Moções e demais proposituras, atas e ofícios;
- Redige, executa e assessorá estudos elaborados pela Secretaria de Divisão do Processo Legislativo;
- Assessora a Secretaria Geral Administrativa e a de Divisão do Processo Legislativo nos serviços plenários, sessões solenes e atividades eventuais;
- Assessora a Secretaria de Divisão do Processo Legislativo na preparação de legislação para preservação de meios eletrônicos;
- Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

[Signature]

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

40

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Presta assistência à unidade de autuação, executando serviços gerais de escritório.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Promove a execução dos serviços gerais de escritório, verificando os documentos, para garantir os resultados da unidade;

- Digita projetos ou planos de organização dos serviços administrativos, compondo fluxograma, organogramas e demais esquemas gráficos, para garantir maior produtividade e eficiência dos serviços;

- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelos superior imediato;

- Datilografar correspondências e documentos, observando os padrões estabelecidos de forma e estilo, para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa da Mesa Diretora, Secretaria Geral Administrativa, Secretaria de Divisão do Processo Legislativo, Secretaria de Divisão de Contabilidade e Finanças, e Assessoria Jurídica;

- Auxiliar na organização e controle do arquivo de atos oficiais e dos documentos pertinentes aos serviços administrativos, dando andamento aos processos administrativos e arquivo das correspondências de caráter administrativo;

- Operar micro computador para impressão das correspondências e impressos, preparando o expediente quando solicitado pelos Senhores Vereadores;

- Anotar ditado, tomando providências para datilografia do texto;

- Recepcionar as pessoas que se dirigem à área de atuação, tomando ciência do assunto a ser tratado, e proceder o encaminhamento;

- Completar e atender chamados telefônicos da Câmara, prestando informações, anotando recados para serem transmitidos aos interessados, quando ausentes;

- Encaminhar para publicação os Atos e documentos oficiais da Câmara;

- Prestar apoio as demais áreas quando necessário, e por determinação da autoridade superior;

- Extrair fotocópias de documentos em arquivo, quando solicitados dentro das normas legais;

- Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais.

- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

A



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

[Handwritten signature]

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Executa os serviços de manutenção e limpeza das dependências da Câmara, serviços de copa, e providencia a abertura e fechamento do prédio.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Prepara e serve café, chá, sucos, água e lanches rápidos para atender os vereadores, funcionários e visitantes da Câmara;

- Providencia a lavagem e guarda dos utensílios, para assegurar sua posterior utilização;

- Efetua a lavagem, limpeza e higienização das dependências da Câmara, lavando pisos, carpetes, peças e metais, azulejos e outros, para manter um bom aspecto das instalações;

- Recebe, armazena e controla estoque dos produtos alimentícios e material de limpeza, requisitando a sua reposição sempre que necessário, a fim de atender ao expediente da unidade;

- Procede a abertura e o fechamento do prédio da Câmara no horário de início e final do expediente na repartição;

- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

MOTORISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Dirige e conserva veículos automotores da Câmara, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas do Chefe do Poder Legislativo ou servidor por ele designado.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Inspeciona o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis combustíveis, água e óleo do cárter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento e segurança;

- Dirige o veículo, obedecendo o Código de Trânsito Brasileiro, segundo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados;

- Age com polidez e delicadeza, dentro dos padrões e urbanidade recomendáveis, traja-se convenientemente, usando uniforme fornecido pela Câmara;

- permanece no veículo ou nas proximidades deste, aguardando ordens do usuário, exceto quando receber determinação do usuário para executar serviço ou acompanhá-lo;

- Zela pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos ao setor competente, para assegurar o seu perfeito funcionamento;

- Providencia, sempre que necessário, o abastecimento de combustível, água e lubrificantes;

- Efetua reparos de emergência e trocas de pneus no veículo, garantindo a sua utilização em perfeitas condições;

- Recolhe o veículo após a liberação do usuário, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar a sua manutenção e abastecimento;

- Retira e entrega correspondências da Câmara e presta serviços auxiliares quando não estiver dirigindo o veículo;

- No retorno da viagem, apresenta-se à Câmara, se no horário de expediente, após deixar o usuário em local por ele estipulado;

- Deixa o veículo oficial na Câmara, somente levando-o à sua residência com autorização;

- Responsabiliza-se pelas multas a que der causa, exceto se forem provocadas por ordem determinada pelo usuário;

- Na hipótese de ocorrência de acidentes, adotará as seguintes medidas: a) Havendo vítima, prestar-lhe prioritariamente pronto e integral socorro e providenciar o resgate caso seja necessário, permanecendo no local na hipótese de periciamento do veículo; b) arrolar testemunhas, de preferência não envolvidas no acidente, anotando-lhes o nome completo, endereço, telefone, local onde trabalha, profissão, documento de identidade e qualquer outra anotação que esclareça o acidente, em juízo ou administrativamente; c) providenciar a lavratura de Boletim de Ocorrência Policial, comunicar o ocorrido à chefia imediata.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

11/43

OFICIAL DE GABINETE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Atende o público em geral, identificando e averiguando suas pretensões para prestar-lhe informações e/ou encaminhá-lo às pessoas ou unidades administrativas solicitadas.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Atende o munícipe ou visitante, identificando-o e averiguando suas pretensões, para prestar-lhe informações e providenciar o seu devido encaminhamento ao Vereador, ou competente órgão;

- Registra as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais e comerciais do munícipe e visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários;

- Recebe a correspondência endereçada à Câmara Municipal, bem como aos servidores, registrando em livro próprio para possibilitar sua correta distribuição;

- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

An

R,



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

dy 44

ASSESSOR LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Assessora a Mesa Diretora e os Vereadores nas questões legislativas sob a coordenação da Secretaria Geral Administrativa e da Divisão do Processo Legislativo.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Presta Assessoramento à administração da Câmara Municipal em assuntos de competência do Poder Legislativo; elabora informações, revisa pronunciamentos e proposições legislativas; assessora na elaboração de proposições legislativas; elabora estudos e pesquisas acerca de assuntos solicitados pela Mesa Diretora, pelas Comissões, pela Secretaria Administrativa, pela Secretaria de Processo Legislativo e pelo Jurídico.

- Participa de reuniões para que for designado, providenciando a pauta das mesmas, bem como a elaboração de Atas;

- Consulta na Internet legislação necessária para subsidiar a Secretaria Geral Administrativa e a de Divisão do Processo Legislativo, bem como ao Presidente da Câmara, à Mesa Diretora, às Comissões Permanentes e aos Vereadores, quando solicitado;

- Redige e elabora Requerimento, Indicações, Moções, demais proposituras, atas e ofícios;

- Redige, executa e assessora estudos elaborados pela Secretaria de Divisão do Processo Legislativo;

- Assessora a Secretaria Geral Administrativa e a de Divisão do Processo Legislativo nos serviços plenários, sessões solenes e atividades eventuais;

- Assessora a Secretaria de Divisão do Processo Legislativo na preparação de legislação para preservação de meios eletrônicos;

- Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

A

Q



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

45

ASSESSOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESCRÍÇÃO SUMÁRIA

- Compreende as tarefas de assessorar, sob a coordenação da Secretaria Geral Administrativa, a Presidência, as Comissões Permanentes ou Temporárias, aos Vereadores, a Secretaria Geral Administrativa, a Secretaria de Divisão do Processo Legislativo e a Assessoria Jurídica, no desenvolvimento dos trabalhos legislativos da Câmara.

DESCRÍÇÃO DETALHADA

- Procede a leitura de jornais e revistas, selecionando os assuntos de interesse do Legislativo e do Município, armazenando em pastas legislação, jurisprudência e doutrina, para fornecer subsídios na elaboração de pareceres e/ou para consultas;

- Executa serviços de datilográfica ou digitação de proposições autógrafos, projetos de Lei, decretos legislativos, resoluções, atos da Mesa Diretora, para atender ao processo legislativo da Câmara;

- Redige documentos como Projetos de Lei, de Decreto Legislativo, de Resolução, de emenda, ofícios, requerimentos, indicações, moções, relatórios, atas das sessões da Câmara, registrando em livros próprios ou em sistemas informatizados para prevenção da informação;

- Mantém arquivo de Leis, Decretos Legislativos, Resoluções, atos e sistema de referenciamento em meio magnético ou manual;

- Auxilia nos serviços plenários, anotando as deliberações e fornecendo material de apoio como Leis, doutrina, jurisprudência e outros que se fizerem necessários para atender às solicitações dos vereadores ou da Mesa Diretora da Câmara;

- Assessoria na consolidação da Legislação municipal;

- Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

A

1



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

[Handwritten signature]

RECEPCIONISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Atende e recepciona o público em geral, identificando e averiguando suas pretensões para prestar-lhe informações e providenciar o seu devido encaminhamento ao Vereador, ou competente órgão administrativo.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Atende o munícipe ou visitante, identificando-o e averiguando suas pretensões para prestar-lhe informações e providenciar o seu devido encaminhamento ao Vereador ou órgão administrativo competente;

- Registra as visitas e os telefonemas atendidos e realizados, anotando dados pessoais e comerciais do munícipe ou visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários;

- Controla os telefonemas interurbanos e celulares realizados;

- Recebe as correspondências endereçadas à câmara municipal, bem como aos servidores, registrando em livro próprio para possibilitar sua correta distribuição;

- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

47

ZELADOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Executa trabalhos de instalação, montagem, ajustamento, reparos, consertos e manutenção em geral de instalações elétricas e telefônicas; em condutos como tubulações, encanamentos e outros, componentes de instalações hidráulicas, sanitárias e de esgoto, bem como em seus equipamentos complementares, e os serviços de jardinagem e limpeza das dependências da Câmara.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Executar serviços necessários a manutenção e consertos de instalações elétricas e telefônicas;

- Realizar a verificação permanente do estado de conservação das instalações elétricas e telefônicas da Câmara; acompanhar consertos de máquinas e/ou equipamentos elétricos e de telefonia; fiscalizar a execução de redes internas de eletricidade e de telefonia; especificar materiais, máquinas e/ou equipamentos elétricos e de telefonia; acompanhar o consumo de energia elétrica;

- Sugerir medidas para a otimização do uso de energia elétrica; sugerir medidas para a otimização do uso do sistema de telefonia; orientar a utilização de máquinas e/ou equipamentos elétricos e telefônicos

- Executar serviços gerais necessários à manutenção e consertos de encanamentos, tubulações e outros condutos, integrantes de instalações hidráulicas, sanitárias e de esgoto, bem como em seus equipamentos acessórios; executar serviços de instalações e encanamentos de condutores de água e esgotos;

- Efetuar colocação de registros, torneiras, pias, caixas sanitárias, manilhas de esgoto e outros equipamentos hidráulicos, sanitários e de esgotos;

- Executar, periodicamente, exames das instalações hidráulicas, sanitárias e de esgoto do prédio sede da Câmara Municipal, operacionalizando controle permanente com o objetivo de manutenção das estruturas e equipamentos mencionados; efetuar a substituição de peças e componentes, nos serviços de manutenção, reparos e consertos em geral; desobstruir e consertar instalações sanitárias e de esgotos;

- Zelar pelo funcionamento, conservação e limpeza de equipamento de trabalho e de outros de cuja conservação for incumbido;

- Executar o plantio e a conservação de árvores, plantas ornamentais, folhagens, flores e vegetais de um modo geral, nos espaços que circundam o prédio sede da Câmara Municipal e nos seus interiores; executar o plantio, o corte e a conservação de gramados; executar o serviço de plantio e conservação de jardins; executar a capina, plantio e transplante de mudas de vegetais, preparação do solo, colocação de enxertos e irrigação das plantas, gramados e jardins; executar a aplicação de inseticidas, fungicidas e outros preparados que objetivem a conservação da vegetação; efetuar serviços junto ao meio-fio dos gramados;

- Elaborar relações de materiais necessários à execução do trabalho que realiza no exercício de suas atribuições;

- Manter sob sua guarda e cuidados materiais destinados à execução de seu trabalho;

- Comunicar a ocorrência de anormalidades nos equipamentos elétrico e hidráulico em geral;

- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

rubens

VIGIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Executar vigilância preventiva do prédio e demais dependências da Câmara, sobre os bens patrimoniais, e veículos da Câmara Municipal..

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Exerce vigilância sobre circulação de pessoas;
- Presta auxílio a deficientes físicos;
- Executa a vigilância sobre o prédio, bens e patrimônio da Câmara;
 - Auxilia os órgãos de segurança quando solicitado;
 - Fiscaliza a entrada, movimentação interna e saída de veículos em áreas privativas de estacionamento da Câmara Municipal;
 - Verifica periodicamente, as autorizações para estacionamento, vedando a entrada de veículos não autorizados;
 - Zela pela segurança dos veículos estacionados em áreas reservadas à Câmara Municipal;
 - Zela para que as tribunas reservadas sejam ocupadas por pessoas autorizadas;
 - Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

A. V.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

ADVOGADO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Representa a Câmara Municipal em processos judiciais e perante o Tribunal de Contas e emite pareceres.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Representar a Câmara Municipal perante o Tribunal de Contas e nos processos judiciais em que a Câmara Municipal for parte ou tiver interesse jurídico;
- Emitir pareceres escritos, quando solicitados, em processos administrativos;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

(Signature)

CHEFE DE EXPEDIENTE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Controla e organiza todo o expediente dos servidores da Câmara Municipal, reportando-se à Mesa Diretora, ao Presidente da Câmara e ao Secretário Administrativo.

DESCRIÇÃO DETALHADA

e saídas;

Organiza a escala de férias dos servidores submetendo ao Presidente da Câmara Municipal ;

Informa ao Presidente da Câmara Municipal quanto as necessidades de contratação e substituição de servidores para a sede;

Organiza a distribuição de "holerites" aos servidores da Câmara Municipal;

Mantém os servidores informados a respeito de seus direitos e deveres;

Autoriza a retirada do servidor durante o expediente quando isto for justificável;

Distribui os serviços burocráticos internos entre os servidores administrativos;

Organiza a ocupação racional dos espaços físicos da sede e rationaliza o uso dos equipamentos por parte dos funcionários, inclusive do telefone;

Organiza a saída de funcionário para serviços fora da sede;

Organiza e controla a utilização de impressoras e copiadoras e respectivos insumos, apresentando relatório mensal.

Desempenha outras atribuições correlatas designadas pela chefia imediata.

(Signature)

(Signature)



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

CHEFE DE ZELADORIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Coordenar e fiscalizar os trabalhos de zeladoria da Câmara Municipal de Ibiúna

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Verificar periodicamente a necessidade de execução de serviços necessários a manutenção e consertos de instalações elétricas, hidráulicas e telefônicas;

- Manter em bom estado de conservação as dependências do prédio da Câmara, apontando a necessidade de execução de serviços e obras.

- Coordena o trabalho do Zelador e dos Auxiliares de serviços gerais;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

RG 52

ASSESSOR DE IMPRENSA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Elabora e divulga todo o material de comunicação institucional da Câmara Municipal, organiza eventos, promove e executa as atividades de TV câmara, mantém atualizado o site da Câmara Municipal

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Elaborar notas e comunicados e divulgar, pelos meios de comunicação próprios, as atividades da Presidência, da Mesa, das Comissões e dos Vereadores;

Divulgar os trabalhos desenvolvidos pela Câmara, em Plenário e fora dele, através de releases ou de outros meios postos à sua disposição;

Dar cobertura noticiosa aos eventos e atos oficiais da Câmara;

Assessorar o Presidente e demais órgãos da Câmara nos assuntos relacionados com a comunicação, divulgação e promoção dos eventos e atos oficiais, cabendo-lhes, inclusive, todo o ceremonial;

Acompanhar o noticiário da imprensa, elaborando clipping e mantendo arquivo das matérias de interesse do Legislativo, com ciência aos Vereadores e setores interessados;

Encarregar-se do seu expediente e executar o trabalho técnico do órgão;

Elaborar, quando oportuno ou assim determinado, o informativo da Câmara Municipal e responsabilizar-se por ele;

Executa serviços externos de registro de imagens, sempre no interesse dos fins específicos da Câmara ou relacionados a proposições em curso ou em fase de elaboração, mediante expressa autorização do Presidente, vedada a participação ou o registro de qualquer atividade de cunho particular;

Assina e controla a distribuição interna de jornais;

Mantém atualizado o arquivo de recorte de jornais com assuntos de interesse da Câmara, efetuando os devidos registros,

Mantém atualizado o site oficial da Câmara Municipal;

Coordena e executa o sistema de TV câmara on line,

Promove o atendimento de toda a legislação pertinente à transparência do órgão;

Executar outras atividades estritamente correlatas, por determinação superior.

A



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

53

CONTADOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Responsabiliza-se por toda a rotina contábil da Câmara Municipal, prestando assessoria aos Vereadores e servidores quanto às matérias orçamentárias

DESCRIÇÃO DETALHADA

Executa os corretos procedimentos financeiros, e os programas de trabalho relativos a essa matéria, conforme definidos pela Presidência, dentro dos princípios e das normas gerais de direito financeiro;

Elabora e apresenta os balancetes mensais e, anualmente, os balanços orçamentário e financeiro;

Elabora o orçamento do Legislativo,

Acompanha e fiscaliza a execução orçamentária;

Gerencia os contratos do Legislativo e efetua o pagamento das despesas de acordo com as disponibilidades de recursos;

Responsabiliza-se pela remessa tempestiva de documentos solicitados e exigidos pelo Tribunal de Contas, bem como acompanha e assiste as inspeções periódicas daquele Tribunal;

Registra, informa e requer da Prefeitura Municipal, por intermédio do Presidente da Câmara, o duodécimo de sua dotação bem como as quantias que devem ser despedidas de uma só vez;

Elabora e supervisiona a folha de pagamento dos servidores, bem como determinar os descontos legais em folha de pagamento de pessoal;

Assessora a Mesa Diretora, os Vereadores e seus assessores no que diz respeito às informações contábeis e financeiras inseridas nos projetos de leis orçamentárias anuais, lei de diretrizes orçamentárias e plano plurianual, além de outras normas que tratem de matérias correlatas;

Elabora estudos de impacto orçamentário quando solicitado;

Supervisiona, coordena e controla o processamento das despesas, contabilização orçamentária, financeira, patrimonial e econômica;

Observa e faz respeitar o calendário de obrigações da Câmara Municipal, inclusive de providências e atividades decorrentes da Lei de Responsabilidade Fiscal, e de outros dispositivos legais aplicáveis ao Poder Legislativo Municipal;

Registra, na forma legal, os restos a pagar ao final do exercício e proceder à devolução das importâncias não despendidas pelo Legislativo;

Fiscaliza o cumprimento das normas legais e regulamentares que regem os serviços de contabilidade pública, nos registros contábeis da Câmara Municipal;

Realiza os procedimentos de elaboração da proposta orçamentária do Legislativo, e os procedimentos de registros contábeis;

Emite cheques para assinatura pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário de Contabilidade e Finanças;

Responsabiliza-se pela movimentação e controle das contas bancárias da Câmara;

Registra as operações de contabilidade da Câmara por meio de fichários, constando dos mesmos as datas, empenhos, dotações, importância paga, importância empenhada e saldo disponível;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

Responsabilizar-se pela escrituração dos documentos contábeis da Câmara Municipal, respeitando todas as normas de direito financeiro aplicáveis;

Responde pela execução dos serviços relacionados com o registro e com a escrituração dos pagamentos efetuados, com clareza e especificidade, bem como manter arquivo e registro dos pagamentos efetuados,

Procede à classificação do empenho prévio das despesas e dos processos de pagamento, instruindo-os legal e adequadamente, conferindo notas, faturas e outros, até final liquidação;

Elabora e controla as fichas das dotações orçamentárias do Legislativo;

Procede à liquidação das compras mediante comprovação do recebimento dos itens, nas quantidades e formas determinadas;

Efetua ordens de pagamento, mantendo informada a Mesa Diretora da movimentação de valores;

Publica os boletins de movimentação do caixa e demais relatórios e documentos que o devam, na forma e nos prazos legais;

Organiza, processa, informa e encaminha os documentos, papéis, notas, protocolos, expedientes e processos relativos à Secretaria de Contabilidade e Finanças, e

Executa outras atividades correlatas, por determinação superior.

154

A

0



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

55
Pn

ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Assessora o Presidente nas questões legislativas, regimentais e nas atividades em plenário.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Participa de reuniões para que for designado, providenciando a pauta das mesmas, bem como a elaboração de Atas;
- Assegura a atualização e cumprimento da agenda oficial do Presidente da Câmara Municipal, organizando seu atendimento em gabinete.
- Consulta na Internet legislação necessária para subsidiar a Secretaria Geral Administrativa e a de Divisão do Processo Legislativo, bem como ao Presidente da Câmara;
- Redige e elabora Requerimentos, indicações, Moções e demais proposituras, atas e ofícios auxiliando o Presidente;
- Redige, executa e assessorá estudos elaborados pela Secretaria de Divisão do Processo Legislativo;
- Auxilia na formalização das atas, pautas e demais documentos redigidos em função das Sessões da Câmara e audiências públicas;
- Auxilia o Presidente em eventos e atividades externas de representação da Câmara Municipal;
- Assessorá a Secretaria Geral Administrativa e a de Divisão do Processo Legislativo nos serviços plenários, sessões solenes e atividades eventuais;
- Assessorá a Secretaria de Divisão do Processo Legislativo na preparação de legislação para preservação de meios eletrônicos;
- Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

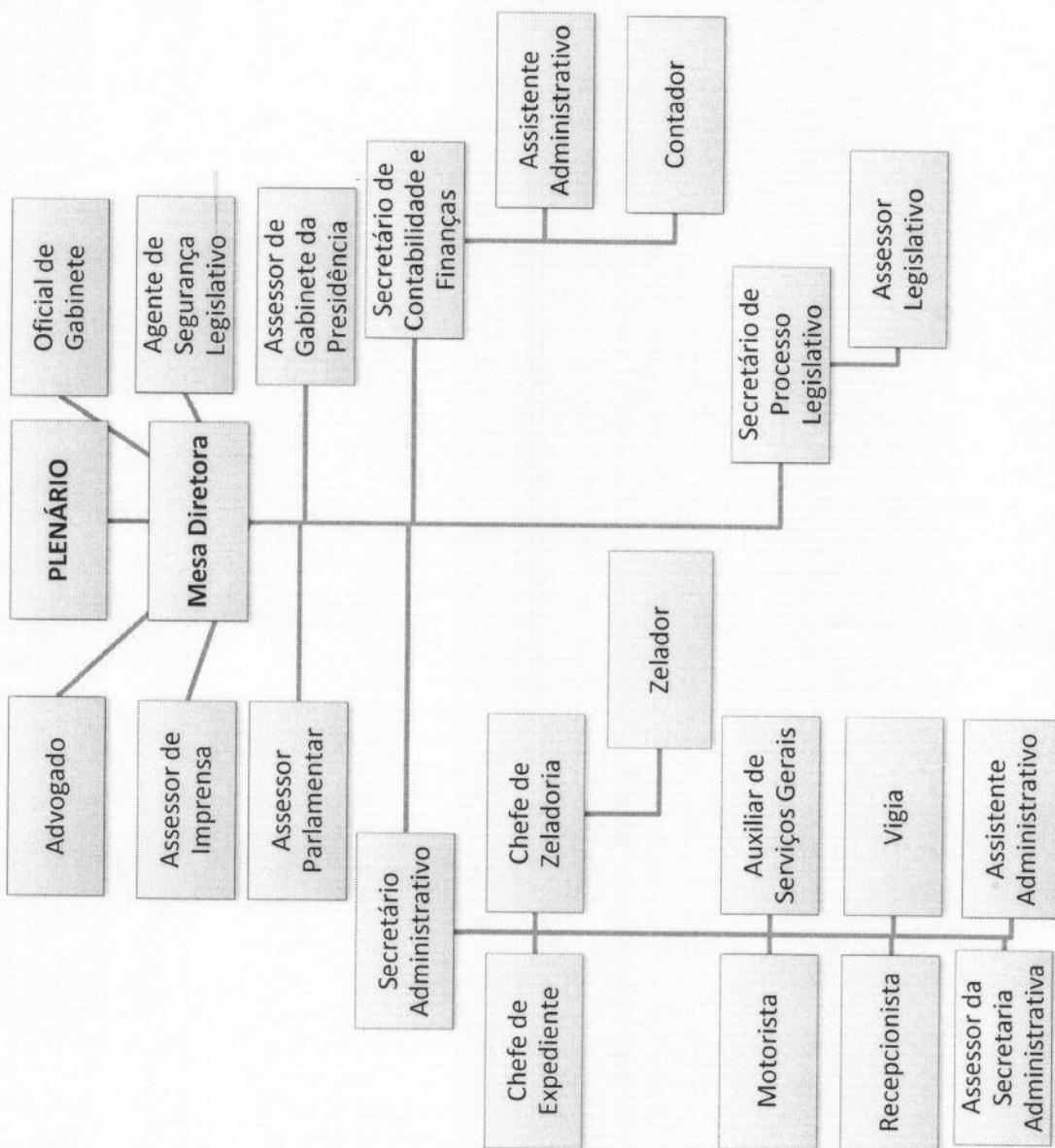
BR

AN

JO

Estrutura Organizacional da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna

- Anexo II do Autógrafo de Lei n.º 23/2013.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 257/2013

Ibiúna, 29 de maio de 2013.

257

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 23/2013**, referente ao Projeto de Lei nº. 38/2013, de autoria da Mesa da Câmara, que “Dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada na presente data.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
PRESIDENTE

**AO EXMO. SR.
EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**

*Recebido 01/06/13
mme*

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 38/2013 de autoria da Mesa da Câmara foi colocado em segunda discussão e votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 29 de maio de 2013, sendo aprovado por treze votos favoráveis e dois contrários dos Vereadores Paulo Kenji Sasaki e Rozi Aparecida Domingues Soares Machado.

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 38/2013 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 23/2013, encaminhado através do Ofício GPC nº. 257/2013, de 29 de maio de 2013.

Ibiúna, 03 de junho de 2013.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo